

hyper.

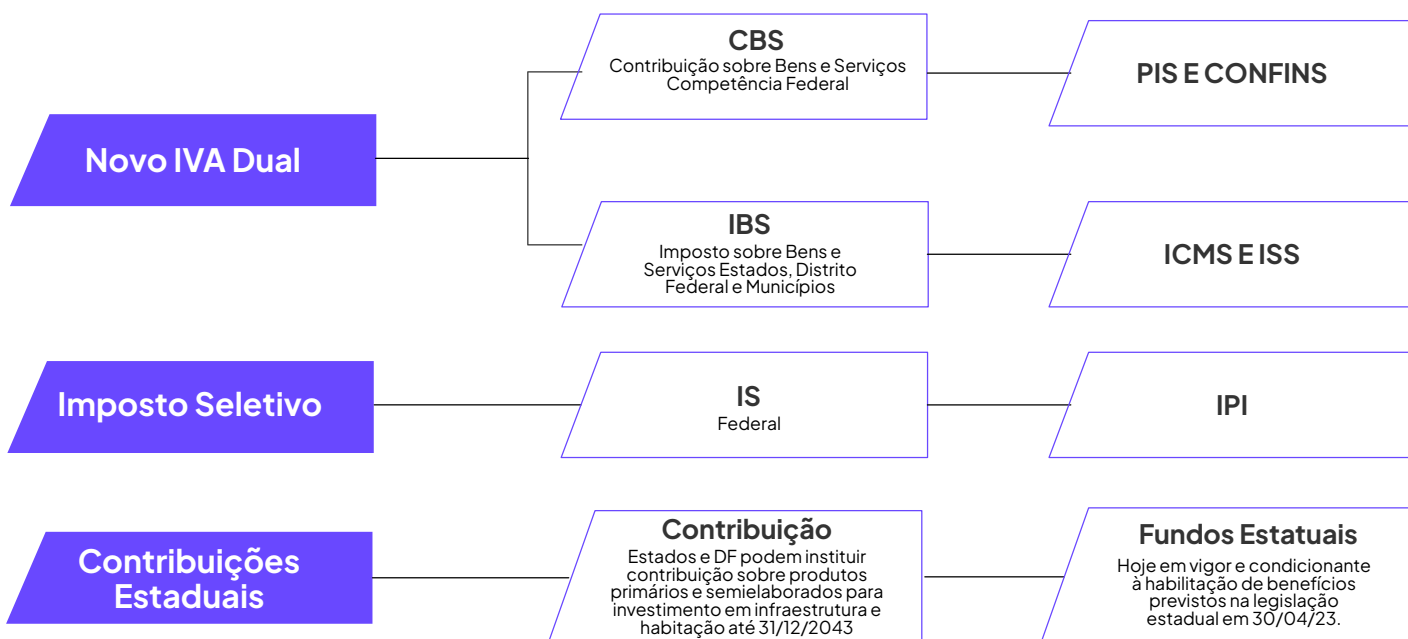
GESTÃO, MARKETING & TECNOLOGIA

REFORMA TRIBUTÁRIA
SOBRE O CONSUMO

Foi aprovado na Câmara dos Deputados e segue para apreciação do Senado Federal que substitui a PEC 45, que trata da **Reforma Tributária sobre consumo**, assunto que dispensa comentários sobre sua importância para todos os brasileiros. Nós da **Hyper Group** trazemos tudo do que você precisa saber sobre o texto votado e que pode auxiliar na visão estratégica sobre a sua operação e os **impactos da decisão no processo do seu negócio**.

/ Unificação

Pela proposta apresentada, a reforma iniciaria pela junção de alguns tributos formando um novo IVA dual e um Imposto Seletivo (IS), da seguinte forma: **decisão no processo do seu negócio**.



/ Características

Ampla base de incidência

Todas as atividades econômicas vinculadas a bens e serviços estarão sujeitas a incidência. Menos a exportação.

Não integração de base

Os tributos atuais não integrarão a base do IBS/CBS e o contrário também não.

Cobrança por fora

Não haverá incidência do IBS/CBS na sua própria base.

Ressarcimento

Os créditos acumulados serão disciplinados por Lei Complementar.

Destino

A alíquota aplicada será do estado ou município de destino dos bens ou serviços.

Não cumulatividade

Crédito do IBS/CBS na aquisição de bens e serviço, podendo ser exigido a comprovação de pagamento da etapa anterior





Cashback

Famílias de baixa renda poderão receber de volta uma parte do IBS. A definição de quais grupos familiares poderão se habilitar para o cashback será feito por meio de Lei Complementar.



Alíquotas

Competência

Federal (CBS) e Estados e Municípios (IBS)

Regra Geral

Deverá haver uma alíquota única e padronizada para bens e serviços.

Regimes Tributários

Específicos

- Combustíveis/Lubrificantes;
- Serviços financeiros;
- Bens imóveis;
- Planos de assistência à saúde;
- Concursos de prognósticos;
- Sociedades cooperativas, que será optativo.
- Serviços de hotelaria, parques de diversão e parques temáticos, restaurantes e aviação regional.
- Bens e serviços relacionados a segurança e soberania nacional, segurança da informação e segurança cibernética.

Favorecidos

- Zona Franca de Manaus e SIMPLES.



Exceções à regra geral

A redução de alíquota para alguns setores foi majorada para 60%:

- Educação
 - Saúde
 - Dispositivos médicos e acessibilidade para portadores de deficiência
 - Medicamentos e saúde menstrual
 - Transporte público
 - Produtos agropecuários pesqueiros, florestais e extrativistas vegetais in natura.
 - Insumos agropecuários, alimentos destinados ao consumo humano e produtos de higiene.
- (sem mencionar a Lei 10.925//04).
- Atividades artísticas e culturais.

Poderá redução de 100% para:

Dispositivos médicos e de acessibilidade para pessoas com deficiência; Educação – PROUNI. Medicamentos e cuidados com a saúde menstrual. Setor de Eventos (PERSE); Atividades de reabilitação urbana de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão.

Poderá ter isenção para:

Serviços de transporte público coletivo urbano, semi-urbano ou metropolitano.

Fundo de desenvolvimento regional

FNDR

O objetivo do fundo será arrecadar recursos para serem aplicados na redução das desigualdades entre regiões do país. A União fará aportes, inicialmente de R\$ 8 bilhões em 2029.





/Benefícios Fiscais de ICMS

Mantidos até dezembro de 2032. Haverá redução a partir de 2029. Não serão prorrogados além de 2032. Será criado o Fundo de Compensação de Incentivos Fiscais.

/Saldo ICMS

Existente em 2032 poderá ser aproveitado
Se houver homologação pelo estado em questão, por compensação com o IBS, parcelado em 20 anos.

/Gestão do IBR

Conselho Federativo
Será composto por 27 membros representantes dos 27 estados da federação e 27 representantes dos municípios.

/Serviços Financeiros

- a)** operações de crédito, câmbio, seguro, resseguro, consórcio, arrendamento mercantil, faturização, securitização, previdência privada, capitalização, arranjos de pagamento, operações com títulos e valores mobiliários, inclusive negociação e corretagem, e outras que impliquem captação, repasse, intermediação, gestão ou administração de recursos; e
- b)** outros serviços prestados por entidades administradoras de mercados organizados, infraestruturas de mercado e depositárias centrais, e por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na forma de lei complementar;

/Crédito Presumido

Ao adquirente de:

- Produtor rural com receita anual menor que R\$ 3,6 milhões que opte por não contribuir;
- Transportador autônomo não contribuinte;
- Material de reciclagem;

/Cesta Básica Nacional

- LC definirá quais são produtos destinados à alimentação humana
- Tais produtos estarão sujeitos à alíquota zero.

/Imposto Seletivo

Terá como finalidade ser instrumento de proteção aos bens fabricados na Zona Franca de Manaus.

/TRANSIÇÃO

2026

Início da incidência concomitante da CBS (0,9%) e IBS (0,1%).

2026 - 2032

Regime de transição com instituição do CBS e IBS e a extinção do PIS COFINS ICMS E ISS de 2026 até 2033.

2026

Início da incidência concomitante da CBS (0,9%) e IBS (0,1%).



hyper.

IT' HYPER, IT'S
**POSSI
BLE.**

VISITE NOSSAS REDES! 



WEBSITE



LINKEDIN



INSTAGRAM